



Órgão Oficial Eletrônico - 3013
Campo Mourão - Terça-feira - 02/04/2024

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM - ESTAR ANIMAL
04 - GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GERA
0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 733 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 511 – BB 42259-2 Taxas-Prest. Serviço
3.3.90.39.00 – 732 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4663
De 02 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE – SEMAC
02 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADAC
0004.0122.0002.2126 – Gerência Administrativa – SEMAC
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Total da Suplementação R\$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:



Órgão Oficial Eletrônico - 3013
Campo Mourão - Terça-feira - 02/04/2024

| | |
|--|----------------------|
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB | |
| 05 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF | |
| 0015.0451.0010.2313 – Correção de Meio Fio | |
| 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes | |
| 3.3.90.39.00 – 855 – Outros Serviços de Terceiros PJ | R\$ 55.000,00 |
| Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres). | |
| Total da Redução | R\$ 55.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4 6 6 4
De 02 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| | |
|---|-----------------------|
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB | |
| 05 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF | |
| 0015.0451.0063.2209 – Manutenção e Manutenção e Revitalização dos Espaços Público | |
| 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes | |
| 3.3.39.39.00 – 841 – Outros Serviços de Terceiros PJ | R\$ 250.000,00 |
| Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres | |
| Total das Suplementações | R\$ 250.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| | |
|--|-----------------------|
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB | |
| 05 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF | |
| 0015.0451.0064.1044 – Recape Asfáltico nas Ruas: São José etc | |
| 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes | |
| 3.3.90.30.00 – 816 – Outros Serviços de Terceiros PJ | R\$ 250.000,00 |
| Fonte de Recursos: 000 - Recursos Livres Ordinários | |
| Total das Reduções | R\$ 250.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**